



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PORTARIA N.º 1000, DE 20 DE AGOSTO 2018.**

Autoriza o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA, JAIRO BISOL e MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA** para participarem da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de setembro de 2018, na Cidade de Fortaleza/CE.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.069727/2018-51,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** e dos Promotores de Justiça **ROBERTO CARLOS BATISTA, JAIRO BISOL e MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA** para participarem da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 4 a 6 de setembro de 2018, na Cidade de Fortaleza/CE.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de metade das diárias para cada membro e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**